

Prezado Pregoeiro,

Em conformidade com o item 8 do edital 23/2012, PROCESSO Nº 59500.000873/2012-76, impugnamos a exigência do item 14.1.1.e.2 no que tange à emissão de um atestado de garantia de funcionamento, suporte e desenvolvimento do "GPWEB".

Não há amparo legal para que uma empresa que executa desenvolvimentos e manutenções de mais de 30.000 pontos de função por ano não possa participar do certame.

Solicitamos, portanto, que o atestado mantenha a exigência de comprovação de garantia de funcionamento, suporte e desenvolvimento de sistemas WEB apenas.

Exigir que seja um sistema específico caracterizaria um direcionamento e não tem amparo técnico ou legal.

Pede e espera deferimento.

André Assumpção

Telefone: +55 11 2305-4435

Celular: +55 11 6763-4345 / 61 9984-9944

E-mail: andre.assumpcao@basis.com.br

Skype: basis.andre

Basis Tecnologia da Informação S.A.

www.basis.com.br

